



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

Praça da Matriz, 141 - CEP: 64190-000

CNPJ: 06.553.903/0001-86

PORTARIA Nº 083/2016.

“Dispõe sobre concessão de licença para o desempenho de mandato classista, com vencimento, o servidor, em decorrência da respeitável Sentença Judicial homologatória de acordo, exarada nos autos 0000972-50.2016.5.22.0105, e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BATALHA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe compete e dispõe a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER licença ao Servidor **RAIMUNDO NONATO FIRME DA SILVA**, Professor - Classe “C” - Nível “IV”, matrícula nº 0016, para desempenho de Mandato Classista, na função Secretário Geral da Federação dos Servidores Públicos do Piauí - FESPPI pelo período de 05 de outubro de 2016/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de outubro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BATALHA, ESTADO DO PIAUÍ, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (07/10/2016).

Teresinha de Jesus Cardoso Alves
Teresinha de Jesus Cardoso Alves

Prefeita Municipal de Batalha